

**LOJAS DE BRASÍLIA, S.A. ARTIGOS DOMÉSTICOS**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Convocação**

Ficam os senhores Acionistas de Lojas de Brasília, S.A. Artigos Domésticos, convocados a se reunirem em primeira convocação, à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 5 de dezembro de 1967, às 10,00 horas em sua sede social, sita à Av. W-3, Quadra 7, Loja 8-B, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Participação no Capital social de outras Empresas;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Brasília, 23 de novembro de 1967 — Edmond Baracat, Diretor-Presidente. (R. 27, 28 e 29.11.67). (Nº 4.443 — 23.11.67 — NCr\$ 16,00)

**DIPLOMA EXTRAVIADO**

José Geraldo Jardim Brandão, brasileiro, Cirurgião-Dentista, casado domiciliado e residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, declara que se acha extraviada a primeira via de seu Diploma de Dentista, expedido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas

Gerais, em 9 de janeiro de 1926. Nesta data, requereu 2ª via do referido diploma, tornando sem efeito a 1ª via, por ventura encontrada.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 1967 — José Geraldo Jardim Brandão, Dias 27 — 28 e 29-11-67. (Nº 4.449 — 24-11-67 — NCr\$ 21,00)

**BRASUTIL, S.A. UTILIDADES DOMÉSTICAS DE BRASÍLIA**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Convocação**

Ficam os senhores Acionistas de Brasutil, S.A. Utilidades Domésticas de Brasília, convocados a se reunirem em primeira convocação, à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 5 de dezembro de 1967, às 8,00 horas, em sua sede social, sita à Av. W-3, Quadra 6, Lojas 8 e 9-B, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Participação no Capital social de outras Empresas;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Brasília, 23 de novembro de 1967 — Edmond Baracat, Diretor Vice-Presidente. (Dias 27, 28 e 29.11.66). (Nº 4.441 — 23.11.67 — NCr\$ 16,00)

**ITABRÁS, S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Convocação**

Ficam os senhores Acionistas de Itabrás, S.A. Comércio e Representações, convocados a se reunirem em primeira convocação, à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 5 de dezembro de 1967, às 9,00 horas em sua sede social, sita à Av. W-3, Quadra 4, Bloco A, Lojas 9 e 10, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Participação no Capital social de outras Empresas;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Brasília 23 de novembro de 1967 — Edmond Baracat, Diretor-Presidente. (Dias 27, 28 e 29.11.67). (Nº 4.442 — 23.11.67 — NCr\$ 16,00)

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DO IMPÓSTO DE RENDA DO BRASIL**

A Diretoria da Associação dos Agentes Fiscais do Imposto de Renda do Brasil, de acordo com o que dispõem os arts. 32 § 2º, 33 e seu parágrafo único do Estatuto Social, convoca os senhores associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sua sede, Rua Anfiló-

fio de Carvalho nº 29, sala 1.301 a 1.306, nesta cidade, no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 17 hs e 30 minutos em primeira convocação e às 18 hs, em 2ª convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Alterações do Estatuto.
  2. Interesses gerais.
- Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1967 — Jacinto de Medeiros Calmon, Presidente. (Dias 27 — 28 e 29-11-67. (Nº 40.328 — 17-11-67 — NCr\$ 27,00)

**DECLARAÇÃO**

Eu, Jandyra Faria Freitas, abaixo assinado, declaro que meu diploma de Curso Técnico de Contabilidade, expedido pelo Colégio "O Grambery", de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em 1958, foi extraviado.

Brasília, DF., 24 de novembro de 1967. — Jandyra Faria Freitas. (Dias: 27 — 28 e 29-11-67) (Nº 4.459 — 24-11-67 — NCr\$ 12,00)

**EDITAL**

Perdeu-se o Certificado de Radiotelegrafista Nº 7.962, expedido pela E.A.C.T., de Lindolfo Alexandre da Cunha

Rio de Janeiro, 22-11-1967 — Indio Mozart de Souza Santos, P/Procuração.

Dias: 28-29 e 30-11-67 (Nº 40.706 — 22-11-67 — NCr\$ 9,00).

**PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO "E" Nº 318, — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1967

Aprova as plantas dos Setores que menciona

Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no item IX, do art. 20, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 32 do Decreto "N" n.º 417, de 2 de junho de 1965, e o que consta do processo n.º 40.445-67 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as plantas PR-1/2, do Setor Comercial Sul-B (SCS-B) com 4 (quatro) unidades; PR-310/ PR-311/ PR-312/1, PR-313-1 e PR-309/1, respectivamente das Superquadras Norte (SQN) 111, 112, 113, 115 e 116 — com 11 (onze) projeções cada e áreas para Escola Classe, Jardim-de-Infância, C.A.V., A.D.Q., L.R.S. — elaboradas pela Coordenação de Arquitetura da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide, Prefeito. — Rogério de Freitas Cunha, Secretário de Viação e Obras

DECRETO "E" Nº 319 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de ..... NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), à dotação que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II, da Lei número 5.190, de 8 de dezembro de 1966, art. 20, item II da Lei número 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 41, item I das normas gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1.º. Fica aberta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal o Cré-

dito Suplementar de NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos) na seguinte dotação:

- 30.0.00 — Despesas Correntes
- 31.0.00 — Despesas de Custeio
- 31.1.00 — Pessoal Civil
- 31.1.06 — Mensalistas

Art. 2.º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 43, § 1.º, item III da mesma lei, pela anulação parcial na seguinte dotação orçamentária da Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

- 40.0.00 — Despesas de Capital
- 42.0.00 — Inversões Financeiras
- 42.1.00 — Aquisição de Imóveis
- 42.1.02 — Terrenos

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de novembro de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide, Prefeito. — Manoel Demóstenes Barbosa de Siqueira, Secretário do Governo. — Wilson Júlio de Miranda, Secretário de Finanças.

DECRETO "N" Nº 682 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Distrito Federal, fora do horário normal no período que especifica.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados a funcionar fora do horário normal, no período compreendido entre 1.º de dezembro do corrente ano a 6 (seis) de janeiro de 1968, os estabelecimentos comerciais e as drogarias e farmácias localizadas na área do Distrito Federal, independentemente do pagamento das taxas devidas e emissão do respectivo alvará, respeitadas as normas da legislação trabalhista aplicáveis à espécie.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide, Prefeito; Wilson Júlio de Miranda, Secretário de Finanças.

DECRETO "N" Nº 683 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

Altera o Decreto "N" nº 576, de 3 de fevereiro de 1967

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º Fica o art. 2º do Decreto "N" nº 576, de 3 de fevereiro de 1967, acrescido do seguinte parágrafo único: Parágrafo único. O Valor dos prêmios será pago integralmente aos ganhadores, correndo por conta da Prefeitura do Distrito Federal o pagamento do imposto de renda, previsto no art. 301, inciso 3º, do Decreto número 58.400, de 10 de maio de 1966.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal 23 de novembro de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide, Prefeito; Wilson Júlio de Miranda, Secretário de Finanças.

DECRETO "N" Nº 684 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1967

Revoga o Decreto "N" nº 675, de 8 de novembro de 1967, e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto "N" nº 675, de 8 de novembro de 1967, que dispõe sobre as Tabelas de Empregos em Comissão e de Funções Gratificadas da Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS.

Art. 2.º Os efeitos deste Decreto retroagem a 14 de novembro de 1967.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de novembro de 1967; 79º da República e 8º de Brasília. — Wadjó da Costa Gomide. — Domingos Rodrigues Malheiros.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Departamento de Trânsito**

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor do Departamento de Trânsito usando de suas atribuições legais resolve:

Nº 2 — Suspender por um mês a Carteira de Habilitação nº 16.452, prontuário nº 5.333-P, de Manoel Alves Cardoso, de acordo com o art. 96, por infração do art. 92, conforme consta no talão de infração número 103.940, de 20 de novembro do corrente ano. — Theodolpho Benso Talvucci — Cel. Diretor do DT.

**TÉRMO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Companhia Urbanizadora da Nova Capital**

Térmo de convênio celebrado entre o Estado Maior das Forças Armadas e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — "NOVACAP", na forma abaixo:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de ... de mil novecentos e sessenta e sete (1967), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes o Excelentíssimo Senhor Coronel Roberto de Almeida Serra, Representante do Estado Maior das Forças Armadas, neste ato e instrumento designado "EMFA" e o Doutor Rogério de Freitas Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando — na qualidade de seu Superintendente — a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, tendo em vista as autoriza-

ções dadas pela Diretoria, em sua 592ª sessão, de 14 de novembro de 1967 e Conselho de Administração da "NOVACAP" em sua 487ª sessão, realizada em 16 de novembro de 1967, resolvem firmar o presente Convênio para regular a construção pela "NOVACAP" de uma piscina no CFA e Obras Complementares na Sede, em Brasília, Distrito Federal, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** — O "EMFA" por este ato e instrumento incumbe à "NOVACAP" de administrar com todos os poderes ou executar diretamente as obras da construção de uma piscina e obras complementares na sede do Clube das Forças Armadas, em Brasília, Distrito Federal.

**Cláusula Segunda** — O projeto, plantas, especificações e detalhes a que se refere a cláusula anterior, serão executados em colaboração com o "EMFA", e juntamente com o orçamento das obras e serviços a executar, submetidos a sua prévia aprovação e anuência.

**Cláusula Terceira** — O valor do presente Convênio é de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos). As despesas com o cumprimento do presente Convênio, no exercício de 1967, correrão à conta da dotação constante do Orçamento da União para o corrente ano, Categoria Econômica 5.0.0.0. — Despesas de Capital; .. 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas; 4.1.1.3. — Proseguimento e Conclusão de Obras — 3) construção do Clube das Forças Armadas, em Brasília, na importância de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos). Nos exercícios subsequentes as despesas serão atendidas com os recursos orçamentários que forem concedidos ao "EMFA" para esse fim.

**Cláusula Quarta** — A importância supra de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta

mil cruzeiros novos) para atender às despesas referidas na cláusula Primeira será entregue pelo "EMFA" à "NOVACAP" após a publicação deste Termo de Convênio no Diário Oficial da União.

**Cláusula Quinta** — A "NOVACAP" manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco do Brasil S. A., vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar a execução das obras ao quantitativo recebido, ficando o "EMFA" como o único responsável pela parte financeira das obras objeto deste Convênio.

**Cláusula Sexta** — O "EMFA" dará, sempre que solicitado, sua assistência à "NOVACAP" e fiscalizará a execução dos serviços e obras a cargo dessa Empresa por força do presente Convênio, por intermédio de representantes credenciados.

**Cláusula Sétima** — Para a realização das obras de construção a que se refere a cláusula Primeira, a "NOVACAP" contratará com terceiros, total ou parcialmente a execução das mesmas, obedecidas as normas vigentes na "NOVACAP" para esse fim, e a forma prevista no artigo 21 da Lei número 2.374, de 19 de setembro de 1956, incluindo-se as ressalvas previstas nas letras "a" e "b" do mesmo artigo e a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964.

**Cláusula Oitava** — A "NOVACAP" fica dispensada do recolhimento de caução para garantia da boa execução dos serviços nos termos do parágrafo 2º do art. 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

**Cláusula Nona** — O prazo de vigência do presente Convênio será de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por concordância das partes.

**Cláusula Décima** — A "NOVACAP" dará início imediato aos estudos e

planejamentos das obras, iniciando a sua execução em prazo nunca superior a três meses.

**Cláusula Décima Primeira** — A "NOVACAP" prestará contas ao "EMFA", semestralmente, das importâncias que lhe forem entregues, devendo fazê-lo quanto ao primeiro semestre até 15 (quinze) de janeiro de cada ano.

**Cláusula Décima Segunda** — Fica eleito o fóro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida relativa ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro fóro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram dactilografar o presente instrumento em 7 (sete) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a todo ato presentes, vai pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém. Pela "NOVACAP". — Rogério de Freitas Cunha, — Pela "EMFA". — Roberto de Almeida Serra.

Testemunhas: *Silvio Carlos Pimenta Jaguaribe.* — *Jean René Baffet.*

### EDITAIS E AVISOS SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas  
de Rodagem do Distrito Federal

TOMADA DE PREÇOS Nº 11-67

Edital: A disposição dos interessados na CC, no Edifício Seguradoras

(IRB) — 17º (décimo sétimo) andar — S.B.S.

Objeto: Para edificação de galpões e postos e lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos, n.º 1º D.R. em Taguatinga.

Data da realização — 11 (onze) de dezembro de 1967, às 14 horas.

Brasília, 23 de novembro de 1967.  
— Eng. *Mauro Rodrigues Alves*, Presidente da Comissão Permanente de Concorrências.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12-67

Edital: A disposição dos interessados na CC, no Edifício Seguradoras (IRB) — 17º (décimo sétimo) andar — S.B.S.

Objeto: Para fornecimento de pneus de vários tamanhos.

Data da realização — 12 (doze) de dezembro de 1967, às 14 horas.

Brasília, 24 de novembro de 1967.  
— Eng. *Mauro Rodrigues Alves*, Presidente da Comissão Permanente de Concorrências.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13-67

Edital: A disposição dos interessados na CC no Edifício Seguradoras (IRB) — 17º (décimo sétimo) andar — S. B. S.

Objeto: Execução de serviços de implantação básica e pavimentação asfáltica, na rodovia BR-011 e acesso à cidade de Formosa.

Data da realização: 13 (treze) de dezembro de 1967, às 14 horas.

Brasília, 27 de novembro de 1967.  
— Eng. *Mauro Rodrigues Alves*, Presidente da Comissão Permanente de Concorrências.

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: NCr\$ 0,60

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943 exceto os números 1, 16, 80 e 81, já esgotados

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

PREÇO DESTA NÚMERO: NCr\$ 0,16